



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 0464 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 31/01/25
A) _____

LEI Nº 6.152, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às instituições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social às seguintes instituições, nos valores que menciona:

- I - Creche Pequeno Polegar R\$ 195.300,00;
- II - Creche Branca de Neve.....R\$ 119.700,00;
- III - Creche Paroquial Casa Betânia.....R\$ 407.400,00;
- IV - Centro de Educação Infantil Mª Madalena F. Penitente.....R\$ 56.700,00;
- V - Fundação São Vicente de Paulo R\$ 147.000,00.

Art. 2º Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de Termos de Fomento fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

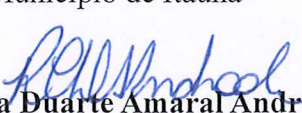
Art. 3º Para execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025, sob as respectivas classificações funcionais programáticas:

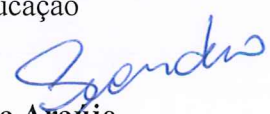
- I – 02.09.02.123650006.2.162000 – 3.3.50.43.00.00;
- II – 02.09.02.123650006.2.732000 – 3.3.50.43.00.00;

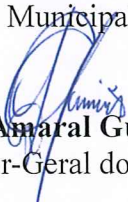
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de janeiro de 2025.


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação


Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças


Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I (Lei nº 6.152, de 30 de janeiro de 2025)



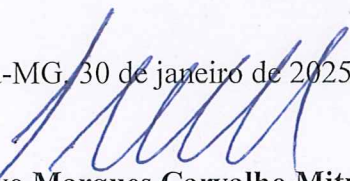
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CÁLCULO PARA REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES

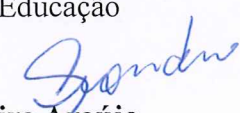
EXERCÍCIO DE 2025 – MESES DE FEVEREIRO À NOVEMBRO

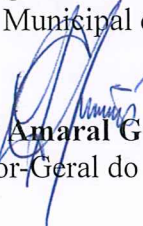
	Nome da Entidade	Nº total de alunos	Valor mensal repassado por aluno	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Creche Pequeno Polegar	93	R\$ 210,00	19.530,00	10	195.300,00
2	Creche Branca de Neve	57	R\$ 210,00	11.970,00	10	119.700,00
3	Creche Paroquial Casa Betânia	194	R\$ 210,00	40.740,00	10	407.400,00
4	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	27	R\$ 210,00	5.670,00	10	56.700,00
5	Fundação São Vicente de Paula	70	R\$ 210,00	14.700,00	10	147.000,00
TOTAL DE ALUNOS (2025)		441	R\$ 210,00	92.610,00	10	926.100,00

Itaúna-MG, 30 de janeiro de 2025.


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação


Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças


Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município